



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Elizabeth Amorim da Silva		
<b>EMENTA:</b> Homologa como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Luis Ruiz Sánchez na I PUEC Capitão Roberto Rodriguez na cidade de Santa Clara do estado Vila Clara na Republica de Cuba para continuidade de estudos em universidade.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU N° 08279679-3</b>	<b>PARECER N° 332/2008</b>	<b>APROVADO: 03.07.2008</b>

### I – RELATÓRIO

Elizabeth Amorim da Silva, neste processo protocolado sob o nº 08279679-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a homologação dos estudos que fizera Luis Ruiz Sánchez na I PUEC Capitão Roberto Rodriguez da cidade de Santa Clara do estado Vila Clara da República de Cuba no período de 1983 a 1984 para fins de continuidade de estudos na universidade. Anexa o histórico escolar e o visto do Consulado Brasileiro devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente está amparada na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 399/2005 deste Conselho, que assim decide no "Art. 4º: Diplomas ou Certificados correspondentes ao ensino médio, expedido por instituição estrangeira serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho DE Educação do Ceará".

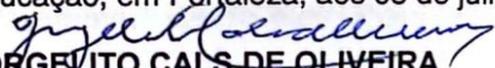
### III – VOTO DO RELATOR

Que seja homologada a equivalência dos estudos feitos por Luis Ruiz Sánchez na escola estrangeira aos do sistema brasileiro e conseqüentemente como tendo concluído do ensino médio.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2008.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

  
**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)

Digitador: Neto  
Revisor: JCO